



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS USO COMUM, CONTROLE ESPECIAL E MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR ,MATERIAL DE RAIOS X,MATERIAL DE LABORATORIO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição ocupa papel de destaque dentro do sistema de compras da Secretaria Municipal de Saúde, vez que o objeto se trata de insumos imprescindíveis para a promoção de ações e serviços voltados ao cumprimento do dever de garantir aos munícipes o direito à saúde e princípio fundamental da integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS), no intuito de melhoria ao atendimento aos pacientes, proporcionando melhor qualidade de vida.

2.2. É imprescindível que o procedimento em tese será preparado para obtenção de ata de registro de preços tendo em vista no qual se trata o objeto, não é possível uma demanda de quantitativos exatos, por se tratar de saúde e considerando que a conveniência do fornecimento do objeto com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários, de tal forma que remanesça itens registrados para contratação quando inicialmente o acordado se tornar exíguo.

2.3. Considerando que o quantitativo que se pretende ser utilizado, foi fundamentado através dos exercícios anteriores como forma de prever as demandas de material é resultado para obtenção das quantidades demandadas obedece ainda à utilização de uma margem de segurança dos estoques, para evitar o desabastecimento de materiais considerados essenciais para as atividades da Saúde do Município, haja vista que a Estimativa de quantidades menor que as necessidades da organização, levando à falta de produtos para atender à necessidade de atendimento a população de Curuçá e Regiões próximas.

2.4. Outro ponto que merece destaque é que com o registro de preços, facilita o controle de estoque e evita vencimentos ou danificação dos materiais que eventualmente não forem utilizados, assim somente será utilizando o recurso financeiro necessário para atender a demanda. Considerando que evita a realização de vários procedimentos (fracionamento); e Otimização orçamentária – vinculação de acordo com a necessidade de aquisição; de acordo com o - Art. 23, §1º, Lei nº 8.666/93. As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Art. 15., II, da Lei nº 8.666/93

II - ser processadas através de sistema de registro



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



de preços;

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2.5. A maioria das intervenções em saúde envolve o uso de medicamentos, podendo ser determinante para obtenção de resultado favorável para os pacientes atendidos nas Unidades de Saúde gerenciadas pela Secretaria de Saúde, é imperativo a formação de estoque de segurança, bem como, viabilizar o registro de preços como forma de garantir a manutenção das unidades referidas nessa justificativa.

2.6. CONSIDERANDO o seu propósito precípua é o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais O Medicamento é um insumo estratégico de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde como um todo.

2.7. De tal modo, o objeto que se pretende licitar é imprescindível para a qualidade e excelência dos serviços ofertados aos usuários, sem o qual, minimamente as Unidades Básicas de Saúde e Hospitais não conseguem operacionalizar atendimentos aos usuários.

2.8. A aquisição de medicamento sujeito a controle especial se dará devido a necessidade da garantia de tratamento medicamentoso aos pacientes em acompanhamento/tratamento, medicamentos estes que por ventura venham a faltar na rede municipal. Garantindo assim a não interrupção do tratamento aos pacientes acompanhados.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. Especificações dos Produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AGUA DESTILADA 500 ML..	UNIDADE	600
2	AGUA DESTILADA 5000 ML	UNIDADE	150
3	ALGODÃO 500GR	ROLO	700
4	04 ALCOOL LIQUIDO A 70% 1000ML	LITRO	1200
5	ALCOOL EM GEL...500ML	FRASCO	800
6	ALCOOL LIQUIDO A 96% 1000ML	LITRO	500





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



7	AGULHA HIPODERMICA DESC. 13X4,5 C/100	CAIXA	500
8	AGULHA HIPODERMICA DESC. 20X5,5 C/100	CAIXA	500
9	AGULHA HIPODERMICA DESC. 25X0,7 C/100	CAIXA	500
10	AGULHA HIPODERMICA DESC. 30X0,7C/100	CAIXA	500
11	AGULHA HIPODERMICA DESC. 30X0,8 C/100	CAIXA	500
12	AGULHA HIPODERMICA DESC. 40X12 C/100	CAIXA	500
13	ATADURA DE CREPE 10 X1,80 CM. 13 FIOS PC. C/12	PACOTE	1500
14	ATADURA DE CREPE 15 X1,80 CM. 13 FIOS PC. C/12	PACOTE	1500
15	ATADURA DE CREPE 20 X1,80 CM .13 FIOS PC. C/12	PACOTE	1500
16	COLETOR PERFURO CORTANTE 20 LTS	UNIDADE	3000
17	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UNIDADE	40.000
18	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UNIDADE	3.000
19	ESPARADRAPO 10 X 4,5 CM C/ CAPA	UNIDADE	3000
20	ELETRODOS.PC.C/50	UNIDADE	250
21	ESTETOSCÓPIO ESFIGMAMOMETRO.	UNIDADE	50
22	FIO DE ALGODAO 0 C/AG	CAIXA	50
23	FOCO COM SUPORTE.	UNIDADE	5
24	O DE NYLON 0 - 0 C/AG. 3/8 45CM 30MM CX C/24 UND	CAIXA	200
25	FIO DE NYLON 1 - 0 C/AG. 3/8 45CM 30MM CX C/24 UND	CAIXA	200
26	FIO DE NYLON 2 - 0 C/AG. 3/8 45CM 30MM CX C/24 UND	CAIXA	200
27	FIO DE NYLON 3 - 0 C/AG. 3/8 45CM 30MM CX C/24 UND	CAIXA	200
28	DE NYLON 4 - 0 C/AG. 3/8 45CM 30MM CX C/24 UND	CAIXA	200
	FIO DE SEDA 0 - 0 C/AG.3/8.75CM 30MM CX C/24 UND	CAIXA	200
	FIO DE SEDA 1 - 0 C/AG.3/8.75CM 30MM CX C/24 UND	CAIXA	200
	FIO DE SEDA 2 - 0 C/AG.3/8.75CM 30MM CX C/24 UND	CAIXA	200
	FIO DE SEDA 3 - 0 C/AG.3/8.75CM 30MM CX C/24 UND	CAIXA	200
	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16X50M	UNIDADE	500
	FITA PARA AUTOCLAVE 19X30M	UNIDADE	700
	FITA DE TESTE DE GLICEMIA ONCA LPLUS C/50.	CAIXA	600
	FIXADOR CITOLÓGICO 100 ML..	FRASCO	100
	FLUXOMETRO DE OXIGÊNIO.	UNIDADE	25
	FORMOL 10% LIQUIDO	LITRO	20
	GASE EM ROLO 91 X 91 M 13 FIOS	ROLO	2.000
	GASE EM COMPRESSA.7,5X7,5 13 FIOS ; APROXIMADAMENTE 480 GR.	PACOTE	10.000
	GEL PARA ULTRASOM 5 1	LITRO	100
	GARROTE COM TRAVA C/25	CAIXA	25
	GUIA PARA ENTUBAÇÃO METALICO..	UNIDADE	12
	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº 14	UNIDADE	3500
	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº 16	UNIDADE	3500
	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº 18	UNIDADE	8000





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº 20	UNIDADE	8000
CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº 22	UNIDADE	8000
CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº 24	UNIDADE	8000
KIT PCCU TBM "G".	KIT	5000
KIT PCCU TBM "M".	KIT	5000
KIT PCCU TBM "P".	KIT	5000
LÂMINA DE BISTURI EM AÇO INOX Nº 23 CX C/100 UND	CX	200
LÂMINA DE BISTURI EM AÇO INOX Nº 24 CX C/100 UND	CX	300
LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL	UNIDADE	2
LANTERNA CLÍNICA.	UNIDADE	12
LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 6.5	PAR	1000
LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 6.0	PAR	1000
LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 7,5	PAR	2000
LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 7.0.	PAR	1000
LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 8.0.	PAR	2000
LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G CAIXA C/100	CAIXA	1500
LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P.	CAIXA	2000
LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M CAIXA C/100	CAIXA	2500
MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO COM MANGOTE..	UNIDADE	100
MÁSCARA COM RESERVATÓRIO..	UNIDADE	12
MÁSCARA DE VENTURI SILICONADA ADULTO E PEDIÁTRICO..	UNIDADE	12
MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRURGICA TRIPLA UND	UNIDADE	20000
MÁSCARA DESCARTÁVEL PFF -2 NR22..	UNIDADE	2500
NEBULIZADOR. 4 SAIDAS	UNIDADE	5
MONITOR CARDÍACO	UNIDADE	1
MOCHILA DE RESGATE VERMELHA SAMU 192	UNIDADE	5
MOCHILA DE REGATE AMARELA SAMU 192	UNIDADE	5
MOCHILA DE REGATE LARANJA SAMU 192	UNIDADE	5
MOCHILA DE RESGATE ZUL. SAMU 192	UNIDADE	5
OCLUSOR DE POLFIX (TAMPINHA)	UNIDADE	20000
OTOSCÓPIO COM 5 ESPECULOS	UNIDADE	1
OXÍMETRO DE PULSSO DIGITAL ADULTO.	UNIDADE	15
OXÍMETRO DE PULSSO DIGITALPEDIÁTRICO	UNIDADE	5
PAPEL LENÇOL 50X50	ROLO	2000
PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 116MM X 30MM	ROLO	100
PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 80MM X 30MM	ROLO	100
PAPEL GRAU CIRURGICO 15 X 100m	ROLO	150
ÁLCOOL ÁCIDO 3% 1LT	LITRO	30
PAPEL GRAU CIRURGICO 300 x 100m	ROLO	150
PAPEL TOALHA INTER FOLHA.. 20x21 c/2000	PACOTE	2000
PINÇA ANATÔMICA DESCARTÁVEL. 14 CTM.	UNIDADE	1200





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



POLIFIX 2 VIAS COM CLMP	UNIDADE	3000
PORTA PAPEL TOALHA EM AÇO INOXIDÁVEL..	UNIDADE	10
PORTA AGULHA 14 CTM EM AÇO INOX	UNIDADE	15
PINÇA DENTE DE RATO.. 14 CTM EM AÇO INOX	UNIDADE	15
PINÇA CRISLLE CURVA.. 15 CTM EM AÇO INOX	UNIDADE	15
PINÇA CRISLLE RETA.. 15 CTM EM AÇO INOX	UNIDADE	15
PINÇA MOSQUITO.. 15 CTM EM AÇO INOX	UNIDADE	15
PINÇA ANATÔMICA.. 14 CTM EM AÇO INOX	UNIDADE	15
PINÇA KELLY CURVA.. 15 CTM EM AÇO INOX	UNIDADE	15
PINÇA KELLY RETA.. 15 CTM EM AÇO INOX	UNIDADE	15
PORTPORTA AGULHA... 15 CTM EM AÇO INOX	UNIDADE	15
TENTACÂNULA.. 12 CTM EM AÇO INOX	UNIDADE	15
TESOURA PONTA FINA.. 15 CTM EM AÇO INOX	UNIDADE	15
TESOURA PONTA ROMBA TETA. 15 CTM EM AÇO INOX	UNIDADE	15
TORNEIRINHA 3 VIAS C/ ENTRADA SLIP	UNIDADE	5000
PRESERVATIVOS MASCULINOS SEM LUBRIFICANTE C/144	CAIXA	100
PRANCHA EM POLIPROPILENO P/RESGATE ADULTO	UNIDADE	5
PRANCHA EM POLIPROPILENO P/RESGATE INFANTIL	UNIDADE	5
IODOPOVIDONA PVPI DEGERMANTE 1000ML	LITRO	1500
IODOPOVIDONA PVPI TOPICO 1000ML	LITRO	1500
SAPATILHA DESCARTAVEL PRO PE	UNIDADE	40000
SCALP PARA INFUSÃO CONVENCIONAL Nº 19	CAIXA	1000
SCALP PARA INFUSÃO CONVENCIONAL Nº 21	CAIXA	1000
SCALP PARA INFUSÃO CONVENCIONAL Nº 23	CAIXA	2000
SCALP PARA INFUSÃO CONVENCIONAL Nº 25	CAIXA	2000
SCALP PARA INFUSÃO CONVENCIONAL Nº 27	CAIXA	500
SERINGA DESCARTAVEL 01 ML. COM DISPOSITIVO N32	undade	50000
SERINGA DESCARTAVEL 03 ML.COM DISPOSITIVO N32	UNIDADE	100000
SERINGA DESCARTAVEL 05 ML.COM DISPOSITIVO N32	UNIDADE	100000
SERINGA DESCARTAVEL 10 ML.COM DISPOSITIVO N32	UNIDADE	100000
SERINGA DESCARTAVEL 20 ML.COM DISPOSITIVO N32	UNIDADE	100000
SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 04.EM SILICONE	UNIDADE	1000
SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 06.EM SILICONE	UNIDADE	1000
SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 08.EM SILICONE	UNIDADE	1000
SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 14.EM SILICONE	UNIDADE	1000
SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 16.EM SILICONE	UNIDADE	1000
SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 18.EM SILICONE	UNIDADE	1000
SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 10.EM SILICONE	UNIDADE	1000
SONDA DE FOLEY 2VIAS Nº 08.	UNIDADE	500
SONDA DE FOLEY 2VIAS Nº 10.	UNIDADE	500
SONDA DE FOLEY 2VIAS Nº 12.	UNIDADE	500





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



SONDA DE FOLEY 2VIAS Nº 14.	UNIDADE	500
SONDA DE FOLEY 2VIAS Nº 16.	UNIDADE	800
SONDA DE FOLEY 2VIAS Nº 1	UNIDADE	800
SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08 EM SILICONE	UNIDADE	1000
SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10 EM SILICONE	UNIDADE	1000
SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12 EM SILICONE	UNIDADE	1000
SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14 EM SILICONE	UNIDADE	1000
SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 EM SILICONE	UNIDADE	1000
SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18 EM SILICONE	UNIDADE	1000
SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20 EM SILICONE	UNIDADE	1000
SONDA RETAL Nº 06 EM SILICONE	UNIDADE	500
SONDA RETAL Nº 08 EM SILICONE	UNIDADE	500
SONDA RETAL Nº 10 EM SILICONE	UNIDADE	500
SONDA RETAL Nº 12 EM SILICONE	UNIDADE	500
SONDA RETAL Nº 14 EM SILICONE	UNIDADE	500
SONDA URETRAL Nº 06 EM SILICONE	UNIDADE	500
SONDA URETRAL Nº 10. EM SILICONE	UNIDADE	500
SONDA URETRAL Nº 08. EM SILICONE	UNIDADE	500
SONDA URETRAL Nº 12. EM SILICONE	UNIDADE	500
TALA DE PAPELÃO P/MEMBROS INFE.	UNIDADE	1000
TERMOMETRO AXILAR DIGITAL	UNIDADE	200
TOUCA DESCARTÁVEL C/100 UND	PACOTE	4000
TUBO OROTRAQUIAL Nº 2.0.	UNIDADE	100
TUBO OROTRAQUIAL Nº 3,5.	UNIDADE	100
TUBO OROTRAQUIAL Nº 3.0.	UNIDADE	100
TUBO OROTRAQUIAL Nº 4,5.	UNIDADE	100
TUBO OROTRAQUIAL Nº 4.0.	UNIDADE	100
TUBO OROTRAQUIAL Nº 5,5.	UNIDADE	100
TUBO OROTRAQUIAL Nº 5.0.	UNIDADE	100
TUBO OROTRAQUIAL Nº 6,5.	UNIDADE	100
TUBO OROTRAQUIAL Nº 6.0.	UNIDADE	100
TUBO OROTRAQUIAL Nº 7,5.	UNIDADE	100
TUBO OROTRAQUIAL Nº 7.0.	UNIDADE	100
TUBO OROTRAQUIAL Nº 8.0.	UNIDADE	100
VICRYL 2 - 0 70CM 1/2 CIR.CIL.2,0CM COM 36 ENVELOPE	CAIXA	60
VICRYL 1 - 0 70CM 1/2 CIR.CIL.2,0CM COM 36 ENVELOPES	CAIXA	60
VICRYL 0 - 0 70CM 1/2 CIR.CIL.2,0CM COM 36 ENVELOPES	CAIXA	60
VICRYL 3 - 0 70CM 1/2 CIR.CIL.2,0CM COM 36 ENVELOPES	CAIXA	60
XYLOCAINA SPRAY	UNIDADE	300
MANTA ALUMINIZADA. 1,0X1,0	UNIDADE	100





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



GERMI-RIO DESINFETANTE NIVEL INTERMEDIARIO 1000ML	LITRO	50
CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% C/ TENSOATIVOS	LITRO	50
PLACA DE HIDROCOLÓIDE. EXT/FINO 10 X 10 C/10	PACOTE	50
DEGERMANTE ENZIMÁTICO INDAZYME.	LITRO	50
PERAX RIO 0,2 - SOLUÇÃO A BASE DE ACIDO PERACÉTICO 0,2&	LITRO	50
ASPIRADOR DE SECREÇÕES CIRÚRGICA.	UNIDADE	2
BOLSA COLETORA (KARAAYA)	UNIDADE	300
BOLSA COLETORA DE URINA 2000 ML	UNIDADE	2000
BOLSA, VALVA, MÁSCARA - Especificação : REANIMADOR MANUAL DE SILICONE - REANIMADOR REUTILIZÁVEL, MÁSCARA, BOLSA RESERVATÓRIO E TUBO DE OXIGÊNIO.	UNIDADE	10
CADERIRA DE RODAS -SIMPLES- CAPACIDADE 120KG-APOIO PARA OS PÉS , COM AJUSTE REMOVIVEIS, APOIO DE BRAÇOS COM ANATOMINO COM ACABAMENTO EM TECIDOS,ASSENTO EM TECIDO, ECONTO ACOLCHOADO EM TECIDO NYLON, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços e rodas traseiras, freios bilaterais, DOBRAVEL EM X	UNIDADE	10
Cadeira de Rodas 40cm simples, Assento de Nylon Pés Fixos Capacidade máxima de peso: 90 Kg, freios bilaterais zincados, aro impulsor bilateral, rodas traseiras aro 24com pneus	UNIDADE	10
FLUXÔMETRO DE 02 COM UMIDIFICADOR	UNIDADE	15
SONDA DE FOLEY Nº 20	UNIDADE	500
DOSÍMETRO.	UNIDADE	2
MATERIAL DE RAO X		
PROTETOR DE GÔNADA ADULTO.	UNIDADE	2
PROTETOR DE GÔNADA INFANTIL.	UNIDADE	2
PROTETOR DE TIREÓIDE.	UNIDADE	2
ÓCULOS PUMBLÍFERO.	UNIDADE	2
DIVISOR RADIOLÓGICO 18X24.	UNIDADE	2
DIVISOR RADIOLÓGICO 24X30.	UNIDADE	2
DIVISOR RADIOLÓGICO 30X40.	UNIDADE	2
DIVISOR RADIOLÓGICO 35X43.	UNIDADE	2
DIVISOR RADIOLÓGICO 35X35.	UNIDADE	2
CHASSI RADIOLÓGICO 18X24.	UNIDADE	2
CHASSI RADIOLÓGICO 24X30.	UNIDADE	2
CHASSI RADIOLÓGICO 30X40.	UNIDADE	2
CHASSI RADIOLÓGICO 35X43.	UNIDADE	2
CHASSI RADIOLÓGICO 35X35.	UNIDADE	2
EXAUSTOR 25 CM.	UNIDADE	2
QUIMICO REVELADOR PARAPROCESSADORA AUTOMATICA 5.000 ML.	GALÃO	25
QUIMICO FIXADOR PARA PROCESSADORA AUTOMATICA 5.000 ML	GALÃO	25
NEGATOSCÓPIO 1 CORPO P/PAREDE	UNIDADE	2
FILME RADIOLÓGICO 18X24. CX C/100 UNIDADES	CAIXA	60
FILME RADIOLÓGICO 24X30. CX C/100 UNIDADES	CAIXA	60
FILME RADIOLÓGICO 30X40. CX C/100 UNIDADES	CAIXA	60
FILME RADIOLÓGICO 35X43. CX C/100 UNIDADES	CAIXA	60
ECRANS 18X24.	UNIDADE	3





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ECRANS 24X30.	UNIDADE	3
ECRANS 30X30.	UNIDADE	2
ECRANS 35X43.	UNIDADE	2
MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL - CAPS		
AMITRITILINA 25MG.	COMPRIMIDO	10000
ALPRAZOLAN 1MG.	COMPRIMIDO	5000
ACIDO VALPROICO 250 MG/ML.	FRASCO	1000
ACIDO VALPROICO 500 MG/ML	COMPRIMIDO	3000
ACIDO VALPROICO 250 MG.	COMPRIMIDO	1000
BIPERIDENO 2MG.	COMPRIMIDO	40000
CARBAMAZEPINA 20MG/ML.	FRASCO	5000
CARBAMAZEPINA 200MG.	COMPRIMIDO	100000
CARBIDOPA + LEVODOPA 25MG +250MG.	COMPRIMIDO	3000
CARBONATO DE LITIO 300MG.	COMPRIMIDO	3000
CARBONATO DE LITIO 450MG.	UNIDADE	1000
CLONAZEPAN 2,5MG/ML.	FRASCO	3000
CLONAZEPAN 2 MG.	COMPRIMIDO	25000
CLORPROMAZINA 25 MG.	COMPRIMIDO	60000
CLORPROMAZINA 100 MG.	COMPRIMIDO	40000
DIAZEPAN 5 MG.	COMPRIMIDO	30000
DIAZEPAN 10 MG.	COMPRIMIDO	40000
ESCITALOPRAM 10MG.	COMPRIMIDO	10000
FENOBARBITAL 40MG/ML.	FRASCO	3000
FENOBARBITAL 100MG.	COMPRIMIDO	80000
FENITOINA 100MG.	COMPRIMIDO	50000
FLUOXETINA 20MG.	COMPRIMIDO	2000
HALPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML.	AMPOLA	600
HALOPERIDOL 1MG.	COMPRIMIDO	4000
HALOPERIDOL 5MG.	COMPRIMIDO	20000
IMIPRAMINA 25MG.	COMPRIMIDO	1500
LAMOTRIGINA 50MG (NEURAL).	COMPRIMIDO	500
LEVOMEPRMAZINA 100MG..	COMPRIMIDO	20000
LEVOMEPRMAZINA 25MG.	COMPRIMIDO	20000





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



NITRAZEPAN 5MG	COMPRIMIDO	10000
OXCARBAMAZEPINA 60 MG/ML.	FRASCO	1000
PAROXETINA 20MG.	COMPRIMIDO	2000
QUETIAPINA 25MG.	COMPRIMIDO	2000
QUETIAPINA 200MG (ATIP). ESPECIFICAÇÃO: 8	COMPRIMIDO	1000
VIGABATRINA 500G	COMPRIMIDO	20000
RISPERIDONA 1MG/ML.	FRASCO	400
RISPERIDONA 1MG.	COMPRIMIDO	10000
RISPERIDONA 2MG.	COMPRIMIDO	40000
RISPERIDONA 3MG.	COMPRIMIDO	20000
MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA		
ÁCIDO TRANEXIMICO 250MG.	COMPRIMIDO	10000
ALENDRONATO DE SODIO 70MG.	COMPRIMIDO	15000
ALOPURINOL 300MG.	COMPRIMIDO	5000
AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO MG.	COMPRIMIDO	10000
BESILATO DE ANLODIPINO 10MG.	COMPRIMIDO	5000
BESILATO DE ANLOMDIPINO 5MG.	COMPRIMIDO	5000
CABERGOLINA 0,5MG.	COMPRIMIDO	300
CIPROFIBRATO 100MG.	COMPRIMIDO	8000
CLARITROMICINA 500MG.	COMPRIMIDO	2000
CLOR.PROMETAZINA 25MG.	COMPRIMIDO	60000
CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG.	COMPRIMIDO	4000
DEXAMETASONA 4MG.	COMPRIMIDO	10000
DEXCLOFENIRAMINA 2MG.	COMPRIMIDO	30000
DIGOXINA 0,25 MG.	COMPRIMIDO	2000
DIMENIDRATO + PIRIDOXINA 10/50MG.	COMPRIMIDO	30000
DOXICICLINA 100MG.	COMPRIMIDO	1000
ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03MG + 0,15MG.	COMPRIMIDO	10000
FINASTERIDA 5MG.	COMPRIMIDO	1000
FLUCONAZOL 150MG..	COMPRIMIDO	15000
HIDRALAZINA 25MG.	COMPRIMIDO	5000
HIDROXIDO DE ALUMINIO 300MG.	COMPRIMIDO	5000
IVERMECTINA 6MG.	COMPRIMIDO	25000
LEVOFLOXOCINO 500MG.	COMPRIMIDO	3000
MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG.	COMPRIMIDO	1000
NAPROXENO 500MG.	COMPRIMIDO	2000
NITROFURANTOIDA 100MG.	COMPRIMIDO	1000
NORETISTERONA 0,35MG.	COMPRIMIDO	2000





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PROPILTIOURACILA 100MG.	COMPRIMIDO	1000
SINVASTATINA 40MG.	COMPRIMIDO	3000
AAS 100MG.	COMPRIMIDO	120000
AAS 500MG.	COMPRIMIDO	40000
ACICLOVIR 200MG.	COMPRIMIDO	50000
ACIDO FOLICO 5MG.	COMPRIMIDO	30000
ALBENDAZOL 400MG.	COMPRIMIDO	20000
AMINOFILINA 100MG	COMPRIMIDO	40000
AMIODARONA 200MG.	COMPRIMIDO	50000
AMOXICILINA 500MG.	COMPRIMIDO	50000
AMPICILINA 500MG.	COMPRIMIDO	40000
AZITROMICINA 500MG.	COMPRIMIDO	80000
CAPTROPIL 25MG.	COMPRIMIDO	100000
CEFALEXINA 500MG.	COMPRIMIDO	20000
CETOCONAZOL 200MG.	COMPRIMIDO	20000
LOSARTANA POTASSICA 50MG.	COMPRIMIDO	200.000
CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO.	COMPRIMIDO	10.000
DICLOFENACO POTASSIO 50MG.	COMPRIMIDO	50.000
DICLOFENATO SODICO 50MG.	COMPRIMIDO	10000
DIMETICONA 40MG.	COMPRIMIDO	50000
DIPIRONA SODICA 500MG.	COMPRIMIDO	20000
ERITROMICINA 500MG.	COMPRIMIDO	1000
FUROSEMIDA 40MG.	COMPRIMIDO	50000
GLIBENCLAMIDA 5MG.	COMPRIMIDO	200.000
HIDROCLOROTIAZIDA 25MG.	COMPRIMIDO	100.000
IBUPROFENO 300MG.	COMPRIMIDO	20.000
IBUPROFENO 600MG.	COMPRIMIDO	20.000
LORATADINA 10MG.	COMPRIMIDO	20.000
MALEATO DE ENALAPRIL 100MG.	COMPRIMIDO	100.000
MEBENDAZOL 100MG.	COMPRIMIDO	50.000
METFORMINA 500MG.	COMPRIMIDO	3000
METFORMINA 850MG.	COMPRIMIDO	150000
METILDOPA 250MG.	COMPRIMIDO	10.000
METILDOPA 500MG.	COMPRIMIDO	10.000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



METOCLOPRAMIDA 10MG.	COMPRIMIDO	50.000
METRONIDAZOL 250MG.	COMPRIMIDO	20.000
NIFEDIPINA 10MG SUBLINGUAL.	COMPRIMIDO	10.000
NIFEDIPINA 10MG.	COMPRIMIDO	2000
NIMESULIDA 100MG.	COMPRIMIDO	50.000
PANTOPRAZOL 20MG.	COMPRIMIDO	5000
PARACETAMOL 500MG.	COMPRIMIDO	100.000
PREDNISONA 20MG.	COMPRIMIDO	20000
PREDNISONA 5MG.	COMPRIMIDO	20000
PROPANOLOL 40MG.	COMPRIMIDO	25.000
RANITIDINA 150MG.	COMPRIMIDO	10000
SINVASTINA 20MG.	COMPRIMIDO	2000
SECNIDAZOL 1000MG.	COMPRIMIDO	15000
SMT + TMP 400MG + 80MG.	COMPRIMIDO	50000
SULFATO FERROSO.	COMPRIMIDO	80000
TIABENDAZOL 500MG.	COMPRIMIDO	3000
OMEPRAZOL 20MG.	COMPRIMIDO	20000
CETOPROFENO 100MG.	COMPRIMIDO	10000
ATENOLOL 50MG.	COMPRIMIDO	10000
ATENOLOL 100MG.	COMPRIMIDO	10000
RIVAROXABANA 20MG.	COMPRIMIDO	500
ALBENDAZOL 40MG SUSPENSÃO 10ML.	FRASCO	10.000
AMBROXOL XP ADULTO 100ML.	FRASCO	10000
AMBROXOL XP PEDIATRICO 100ML.	FRASCO	10.000
AMOXILINA 250MG 150ML.	FRASCO	8000
AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 250MG.	FRASCO	4000
AMPICILINA 250/5ML 60ML.	FRASCO	6000
AZITROMICINA 40MG/ML 15ML.	FRASCO	15000
BECLOMETASONA AEROSOL 250MG/DOSE.	FRASCO	500
BENZOATO DE BENZILA 100ML.	FRASCO	15000
BROMIDRATO DE FENOTEROL GOTAS 20ML.	FRASCO	2000
BROMIDRATO DE IPRATROPIO GOTAS 20ML.	FRASCO	10.000
CEFALEXINA 250MG/5ML 60ML.	FRASCO	8000
CETOCONAZOL 2% XAMPU.	FRASCO	1000
OLEO DE GIRASSOL 250ML	FRASCO	700



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DEXCLOFERNIRAMINA XAROPE 120ML.	FRASCO	2000
DEXAMETASONA 0,1% COLIRIO.	FRASCO	500
DICLOFENACO GOTAS 10ML.	FRASCO	7000
DIMETICONA GOTAS 10ML.	FRASCO	14000
DIPIRONA SÓDICA GOTAS 10ML.	FRASCO	10000
ERITROMICINA 125MG/5ML 60ML.	FRASCO	1000
ERITROMICINA 250MG/ML 150ML.	FRASCO	1000
FLET ENEMA 100ML.	FRASCO	2000
HIDROXIDO DE ALUMINIO 150ML.	FRASCO	15000
IODETO DE POTASSIO 100ML.	FRASCO	5000
MEBENDAZOL 20MG/ML 30ML.	FRASCO	10000
METOCLOPRAMIDA 10ML GOTAS.	FRASCO	15000
BENZOILMETRONIDAZOL SUSPENSÃO 100ML	FRASCO	15000
NIMESULIDA GOTAS 15ML.	FRASCO	10.000
NISTANTINA SUSPENSÃO COM 60ML.	FRASCO	5000
OLEO DE GIRASOL + VIT E 100ML.	FRASCO	2500
PARACETAMOL 200MG 15ML GOTAS.	FRASCO	10000
PERMETRINA 1% LOÇÃO.	FRASCO	1000
SALBUTAMOL XAROPE 100ML.	FRASCO	5000
SMT + TMP SUSPENSÃO 100ML.	FRASCO	10000
SORO PARA REIDRATAÇÃO ORAL.	FRASCO	20000
SUFATO FERROSO XAROPE 100ML.	FRASCO	10.000
SULFATO FERROSO GOTAS 30ML SOL. ORAL.	FRASCO	10.000
TIABENDAZOL 250MG/5ML SUSP 60ML.	FRASCO	4000
HEDERA HELIX 7,5/ML 100ML.	FRASCO	500
IBUPROFENO 50MG GOTAS.	FRASCO	10.000
LORATADINA IMG/ML.	FRASCO	10.000
OLEO MINERAL 100ML.	FRASCO	5000
CETOCONAZOL CREME 30G.	BISNAGA	10.000
CLOTRIMAZOL CREME 50G.	BISNAGA	7000
DEXAMETASONA CREME 10G.	BISNAGA	5000
KOLLAGENASE C/ CLORAFENICOL CX 50 TUBOS DE 30G.	BISNAGA	500
FIBRASE.	BISNAGA	500
LIDOCAÍNA GELÉIA 30G.	BISNAGA	1500
METRONIDAZOL + NISTATINA CX C/50 UNID. 50G.	BISNAGA	10.000
METRONIDAZOL GELÉIA VAGINAL 50G.	BISNAGA	5000
MICONAZOL CREME DERMATOLÓGICO 28G.	BISNAGA	5000
MICONAZOL CREME VAGINAL 80G.	BISNAGA	5000
NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 10G.	BISNAGA	7000
NISTATINA CREME VAGINAL 50G.	BISNAGA	5000
NITROFURAZONA POMADA 500G.	BISNAGA	500
SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME 30G.	BISNAGA	5000





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ALGINATO DE CALCIO E SODIO 85G.	BISNAGA	1000
MEDICAMENTOS HOSPITALARES		
ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML INJ.	AMPOLA	5000
ADRENALINA 1G/1000ML INJ.	AMPOLA	3000
ACIDO ASCOBICO 500MG P/ML.	AMPOLA	30000
ÁGUA DESTILADA 10ML.	AMPOLA	100.000
AMINOFILINA 24MG P/ML.	AMPOLA	4000
AMICACINA 500MG/2ML INJ.	AMPOLA	1000
AMPICILINA 1G IMJ.	AMPOLA	3000
AMIODARONA 150MG/3ML INJ	AMPOLA	3000
ATROPINA 0,250 MG/ML INJ.	AMPOLA	3000
BETAMETASONA 5MG + 2MG INJ.	AMPOLA	500
BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% INJ.	AMPOLA	2000
BUPIVACAÍNA + GLICOSE 4ML INJ.	AMPOLA	500
CEFALOTINA 1G.	AMPOLA	4000
CEFTRIAXONA 1G.	AMPOLA	6000
ENOXAPARINA SODICA 40MG/ 0,4 ML (HEPARINOX) CX C/10 SER	AMPOLA	2000
CIPROFLOXACINO 2MG/ML.	FRASCO	3000
CIMETIDINA 150MG/ML.	AMPOLA	10000
CLORANFENICOL 1G..	AMPOLA	3000
CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%. SEM VASO, 20 ML	AMPOLA	10.000
CLORETO DE POTÁSSIO 10%.	AMPOLA	10000
COMPLEXO B INJ.	AMPOLA	30000
CLORETO DE SÓDIO 20%.	AMPOLA	10000
TIOLCOLICOSIDO(COLTRAX) INJ 4MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 3 AMPOLAS	AMPOLA	3000
DESLANEOSIDEO 0,2 MG/ML.	AMPOLA	5000
DEXAMETASONA 4MG INJ.	AMPOLA	20000
DICLOFENATO SOD. 25MG/ML.	AMPOLA	20000
DIPIRONA SÓDICA 500MG INJ.	AMPOLA	30000
DOPAMINA 5MG/ML.	AMPOLA	1000
PETIDINA 50MG/2ML INJETAVEL (DOLOSAL).	AMPOLA	4000
DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE	AMPOLA	10000
DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE B6 DL 3MG/ML + 5MG/ML + 100MG/ML + 100MG/ML, CAIXA COM 1 AMPOLA COM 10ML DE SOLUÇÃO DE USO INTRAVENOSO	AMPOLA	10000
ETILEFRINA 10MG/ML.	AMPOLA	1200
ERGOMETRINA INJETAVEL	AMPOLA	1500
FUROSEMIDA 10MG INJ.	AMPOLA	10000
FENOBARBITAL.	AMPOLA	8000
FENITOINA 50MG/ML.	AMPOLA	2000
FLUMAZENIL.	AMPOLA	2500



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



GENTAMICINA 20MG INJ.	AMPOLA	10.00
GENTAMICINA 40MG ONJ.	AMPOLA	10.00
GENTAMICINA 80MG INJ.	AMPOLA	10.000
GLICOSE 25% C/ 10ML.	AMPOLA	10.000
GLICOSE 50% CMO 10ML.	AMPOLA	20000
GLUCONATO DE CÁLCIO 10%.	AMPOLA	3000
HEPARINA SÓDICA.	AMPOLA	1500
HIDRALAZINA 20MG P/ ML.	AMPOLA	2000
HIDROCORTISONA 100MG.	AMPOLA	6000
HIDROCORTISONA 500MG.	AMPOLA	10000
HIOSCINA + DIPIRONA INJ.	AMPOLA	15000
HIOSCINA SIMPLES.	AMPOLA	8000
METILERGOMETRINA 0,2MG/ML INJ.	AMPOLA	3000
MATERGAM 300MCG.	AMPOLA	40
MATERGAM 200MCG.	AMPOLA	10
MIDAZOLAM INJETAVEL 15MG/3ML	AMPOLA	3000
MORFINA 10MG/ML 1ML	AMPOLA	5000
METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJ.	AMPOLA	10000
METRONIDAZOL 5MG/ML SF100ML	AMPOLA	1200
NOREPINEFRINA MONOIDRATADA 4 ML INJ	AMPOLA	1000
NALBUFINA 10MG/ML 1ML SOL INJ	AMPOLA	500
NALOXONA 0,4MG/ML GEN CX C/ 10AMP	AMPOLA	500
OXACILINA SÓD, 500MG.	AMPOLA	10000
OXITOCINA 5UI/ML.	AMPOLA	2000
PIRACETAM 200MG/ML.	AMPOLA	500
PENICILINA BENZ. 6000.000UI INJ.	AMPOLA	10000
PENICILINA CRISTALINA 5.000,00.	AMPOLA	5000
PENICILINA BENZ. 1.200.000UI INJ.	AMPOLA	10.000
PROFENID 100MG/IM.	AMPOLA	6000
PROFENID DE 100MG EV.	AMPOLA	6000
PROMETAZINA 50MG/2 ML.	AMPOLA	6000
RANITIDINA.	AMPOLA	10000
SULFATO DE MAGNÉSIO 50%.	AMPOLA	2000
SULFATO DE MAGNÉSIO 10%.	AMPOLA	1000
TRAMADOL.	AMPOLA	4000
VITAMINA B12 INJ.	AMPOLA	1000
VITAMINA K INJ.	AMPOLA	4000
NORETISTERONA 50MG +ESTRADIOL 5MG.	AMPOLA	2000
SORO GLICOFISIOLÓGICO 1X1 500ML.	FRASCO	4000
SORO MANITOL 20% 250ML.	FRASCO	1000
SORO METRONIDAZOL 5MG/250ML	FRASCO	3000
SORO RINGER DE 500ML/CX24 UNID. C/ LACTADO.	FRASCO	4000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



SORO RINGER SIMPLES DE 500ML/CX24 UNID.	FRASCO	5000
SORO GLICOSADO 0,5% 250ML.	FRASCO	4000
SORO GLICOSADO 0,5% 500ML.	FRASCO	5000
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML.	FRASCO	15000
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML.	FRASCO	10000
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML..	FRASCO	7000
LABORATORIO		
ACIDO ÚRICO KIT DE 200ML.	KIT	40
AGULHA HIPODÉRMICA PARA COLETAR A VÁCUO 25X7.	CAIXA	150
AAGULHAS 13X0,45 (26GX1/2") CAIXA C/100 UNIDADES	CAIXA	80
ÁLCOOL A 96% 1000ML	LITRO	40
ÁLCOOL EM GEL 500ML	LITRO	30
ÁLCOOL METÍLICO 99,9% 1000ML	LITRO	20
ÁLCOOL ACETONA 1000ML	LITRO	30
ÁLCOOL ÁCIDO 1% 1000ML	LITRO	25
ÁLCOOL ÁCIDO 3% 1000ML	LITRO	25
ANTI - HCV KIT COM 50 TESTES	KIT	30
ASO COM 50 TESTES. REAGENTE LATEX	KIT	30
AZUL DE METILENO ALCALINO 1000ML	LITRO	20
AZUL DE METILENO FOSFATADO 1000ML	LITRO	20
BECKER CAPACIDADE PARA 1.000ML.	UNIDADE	10
BETA - HCG. TESTE POR IMUNOENSAIO EM TIRA DE REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DEGONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA NO SORO E NA URINA. CX C/50 TIRAS	KIT	50
BILIRRUBINA TOTAL (TESTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE BILIRRUBINA TOTAL NO SORO E PLASMA HUMANOS) E FRAÇÕES.	KIT	20
BOBINAS 0,50X25MM CAIXA COM 8 ROLOS	CAIXA	10
BOBINAS PARA O ANALIZADOR SEMIAUTOMÁTICO BIOPLUS BIO-200 - CX COM 8 BOBINAS CADA	CAIXA	10
BOBINAS PARA O AUTO ANALIZADOR BC 3000 PLUS-MINDRAY-CX COM 8 BOBINAS CADA.	CAIXA	10
COLESTEROL TOTAL (TESTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE COLESTEROL NO SORO HUMANO) 200ML	KIT	40
COLESTEROL HDL.	KIT	40
COLESTEROL LDL,	KIT	40
COLETOR TRANSPARENTE UNIVERSAL 50ML COM PÁ	UNIDADE	30000
CREATINA CINÉTICA 250ML - 100/300-250 KIT	KIT	40
CRONOMETRO DIGITAL	UNIDADE	30
ESTANTE DE ARAME PARA TUBO DE URINA.	UNIDADE	20
ESTANTE DE PLÁSTICO PARA TUBO HEMÓLISE.	UNIDADE	20
ESPÉCULOS TAMANHO P.	UNIDADE	1000
ESPÉCULOS TAMANHO M.	UNIDADE	1000
ESPÉCULOS TAMANHO G.	UNIDADE	1000
FATOR REUMATOIDE (FR).	KIT	50





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CCINA PARA GRAM 1000ML	LITRO	30
FUCCINA ZIEHL 1000ML	LITRO	30
FUCCINA(BAAR) 1000ML	LITRO	30
GARROTES P/ COLETA DE SANGUE.S/TRAÇA	UNIDADE	20
GIEMSA - CORANTE SOLUÇÃO FRASCO COM 1.000ML.	LITRO	20
GLICOSE ENZIMATICA 500ML - 100/410-500 KIT	KIT	50
HBSAG TESTE RAPIDO CAIXA COM 25 TESTES	KIT	50
HBSAG STRIT TESTE RAPIDO CAIXA COM 25 TESTES	CAIXA	40
INSTANT - PROV (PANOTICO).	KIT	20
LAMINA PONTA FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	30
LAMINA PARA MICROSCÓPIO COM BORDA FOSCA CX C/50.	CAIXA	30
LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA 18X18 MM.	CAIXA	30
LAMÍNULA 33X33 MM COM 10 BOX.	CAIXA	30
LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA 22X22 MM.	CAIXA	20
LÂMPADA PARA MICROSCOPIO 6V.	UNIDADE	20
LANCETAS DESCARTÁVEL PARA SANGRIA CAIXA COM 200.	CAIXA	10
AMILASE DIRETA (METODO CINETICO - COLORIMETRICO (CNP) COM 30 TESTES	KIT	25
LUGOL PARA FEZES 1000ML	LITRO	20
LUGOL PARA GRAM 1000ML	LITRO	20
MICROPIPETAS DE VOLUME AJUSTADO 10 - 100UL.	UNIDADE	10
MICROPIPETAS DE VOLUME AJUSTADO 100 - 1000 UL.	UNIDADE	10
ÓLEO DE IMERSÃO 500ML.	UNIDADE	20
PAPEL FILTRO QUANTITATIVO 100 (9CM).	CAIXA	10
PCR COM 100 TESTES.	KIT	150
PERA EM PLÁSTICO PARA ASPIRAÇÃO DE REATIVO.	UNIDADE	10
PIPETA SEMIAUTOMÁTICA GRADUADA.	UNIDADE	10
PLACA ESCAVADA PARA VDRL (PLACA DE KLINE).	UNIDADE	6
PONTEIRAS GILSON AZUL 0-200UL COM 1.000 UNIDADES.	PACOTE	80
PONTEIRAS GILSON AZUL 0-1000UL COM 1.000 UNIDADES.	PACOTE	80
SOLUÇÃO PARA LIMPEZA PARA APARELHO HEMATOLOGICO BC 3000PLUS - 20ML.	UNIDADE	30
SORO ANTI - B 10 ML.	KIT	40
SORO ANTI - D 10 ML.	KIT	40
SORO ANTI - A 10 ML.	KIT	40
SUPORTE PARA VHS.	UNIDADE	10
SWAB ESTÉRIL PARA COLETA DE AMOSTRAS.(RAYON) PACOTE COM 100 UND	PACOTE	50
TESTE RAPIDO HIV CX C/25 TESTES	KIT	30
TESTE ROTAVIRUS CX C/25 TESTES	KIT	10
TIRAS DE TESTE PARA GLICEMIA CX C/50 UND	CAIXA	150



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TGO PARA 100 TESTES.	KIT	40
TGP PARA 100 TESTES.	KIT	40
KIT TRIGLICERÍDEOS 200ML.	KIT	40
TUBO A VÁCUO COM EDTA 4ML.	UNIDADE	30000
TUBO CAPILAR COM HEPARINA C/ 100 TUBOS.	CAIXA	10
TUBO DE ENSAIO 12X75 VIDRO.	UNIDADE	3000
TUBO PARA COLETA A VÁCUO COM GEL SEPARADOR 6ML.	UNIDADE	30000
KIT UREIA PARA 100 TESTES.	KIT	40
TESTE RÁPIDO DE GLICOSE, CETONA, PROTEÍNAS, SANGUE, LEUCÓCITOS, NITRITOS, DENSIDADES, PH, BILIRRUBINA, UROBILINOGENIO, (EM URINA).	CAIXA	60
VDRL PARA 100 TESTES.	KIT	40
VIOLETA DE GENCIANA..	LITRO	10
LÁPIS DERMOCRÁFICO (MARCADOR DE CERA). Especificação : NA COLORAÇÃO VERMELHA ESCURO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LÁPIS PARA MARCAÇÃO EM SUPERFÍCIES POROSAS E NÃO POROSAS, INCLUINDO: VIDRO, PLÁSTICO, FILME, PAPEL, METAL, BORRACHA, MADEIRA, ETC. NÃO SAI NA ÁGUA. CONSTRUÍDO EM SERA ATÓXICA.	UNIDADE	10
INTERCLEAN DETERGENTE PARA APARELHO DE HEMTLOGIA BC 3000 PLUS - 20LTS.	CAIXA	40
INTERTON DILUENTE HEMOGRAMA APARELHO BC 3000 PLUS - 20LTS,	FRASCO	30
TESTE RÁPIDO PARA PSA.	KIT	150
MÁSCARA DE PROTEÇÃO PPF -2/N95.	CAIXA	20
MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO.	CAIXA	50
LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAMANHO G.	CAIXA	120
LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAMANHO M.	CAIXA	120
LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL P.	CAIXA	120
PALITO ROLIÇO EM MADEIRA COM 30PCT COM 100 UND.	PACOTE	40
CAIXA COLETORA 13 LTS	CAIXA	2000
INTERLYSE PARA APARELHO DE HEMATOLOGIA BC 3000 PLUS - 1000ML.	LITRO	20
MICROSCOPIO BINOCULAR.	UNIDADE	1
PIPETA DE WINDESCRENN DE VIDRO UND PARA VHS.	UNIDADE	50
TESTE RAPIDO COVID C/25	CX	50
CADEIRA HIGIÊNICA EM AÇO 130KG-Assento (plástico PE e ou PP) sanitário abertura frontal ,Laterais removíveis ,Apoio retrátil para os pés	UNIDADE	10
Cadeira De Banho Banheiro Dobráve Suporta Até 100 Kg,2 em 1para uso em banho e sobre vaso Apoio para os pés	UNIDADE	5

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

5.1 Os itens acima listados não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços. As licitantes para as quais forem adjudicados os itens acima especificados e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Isto posto, alertamos que esta Administração não se encontra obrigada a adquirir previamente os produtos retromencionados, diante



de tal fato o Município de Curuçá- Pa, não se responsabiliza por eventuais prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte do Município de Curuçá- Pa.

5.2 A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado neste termo, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

5.3 Os produtos licitados serão fornecidos imediatamente ao Município de Curuçá- Pa, pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor contratado, prazo este que será contado da data do recebimento pela empresa contratada da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Municipalidade.

5.4 Entende-se por “imediatamente”, até 07(sete) dias úteis subsequentes ao recebimento da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho expedidos pelo setor competente.

5.5 As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades do Município de Curuçá- Pa, através de Ordens de Compras e/ou Nota de Empenho de onde constarão a descrição dos produtos e suas respectivas quantidades.

5.6 Fica assegurado o direito do licitante contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

5.7 O índice a ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).

5.8 O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pelo Município de Curuçá- Pa.

5.9 O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Curuçá- Pa.

5.10 No caso de entrega de produto vencido, o Fundo Municipal de Curuçá- Pa, ficará autorizada a comprar dos fornecedores locais, a qualquer preço, as custas da contratada, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada para pagamento.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a execução dos serviços.

6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos produtos e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O Prazo de Vigência será de Até 12 (doze) meses, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

8.2. Os preços cotados incluem as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.3. Durante a Vigência do contrato ou outro instrumento substitutivo, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de serviço do Setor solicitante.

8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- 8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
- 8.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
- 8.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
- 8.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
- 8.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 8.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 8.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 8.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
- 8.13. Cumprir com o objeto conforme disposições do presente contrato;
- 8.14. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 8.15. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
- 8.16. Após a emissão da Ordem de entrega, a empresa contratada terá o prazo de 7 (sete) dias para entrega do objeto.
- 8.17. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para entrega dos produtos, acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 9.5. Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.